



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

*1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Papel Branco A4 para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	<b>Água Sanitária 1L.</b> <i>Apresentação: Embalagem contendo 1 litro. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	1.000	L	4,14	4.140,00
02	<b>Álcool Etilico Hidratado 46° INPM 1L.</b> <i>Apresentação: Tubo Plástico de 1 litro. Características: Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	3.000	L	5,53	16.590,00
03	<b>Aromatizante líquido de ambiente.</b> <i>Apresentação: Unidade com 5 litros. Composição: veículo, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e conservante; galão plástico lacrado com alça para transporte. Embalagem contendo informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	300	Galão	23,80	7.140,00
04	<b>Balde de plástico 20L.</b> <i>Características: Sem tampa, alça de metal, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	60	Un	32,23	1.933,80
05	<b>Cera Líquida Incolor 750ml.</b> <i>Apresentação: Embalagem com 750ml. Características: Antiderrapante, Incolor. Produto que possa ser utilizado em pisos cerâmicos, granitos, mármore, tacos e paviflex. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	500	Un	10,80	5.400,00
06	<b>Cloro líquido 3,9% a 5,6%.</b> <i>Apresentação: Unidade com 05 litros. Características: Categoria comercial. Embalagem contendo número do registro junto a ANVISA; e/ou o nome do responsável técnico e o número do registro junto ao CRQ, informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	1.000	Galão	19,48	19.480,00



Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
07	<b>Desinfetante líquido 5L.</b> <i>Composição básica: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de Ph, fragrância e veículo. Componente ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio e cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%-0,50%. Características: Embalagem contendo número do registro junto a ANVISA; e/ou o nome do responsável técnico e o número do registro junto ao CRQ, informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	1.000	Galão	20,45	20.450,00
08	<b>Detergente Líquido Neutro 500ml.</b> <i>Apresentação: Embalagem contendo 500ml. Fragância Neutra. Características: Biodegradável, concentrado. Com bico dosador. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	500	Un	3,66	1.830,00
09	<b>Esponja de Aço 100x75mm.</b> <i>Apresentação: Formato Retangular. Tamanho 100x75mm. Pacote com 8 unidades. Características: Esponja de lã de aço carbono. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	200	Pacote	4,73	946,00
10	<b>Esponja de Louça Dupla Face 110x75x25mm.</b> <i>Apresentação: Pacote com 3 unidades. Tamanho 110x75x25mm. Características: Formato retangular. Esponja de fibra e espuma. Abrasividade média. Feito de espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	500	Pacote	5,42	2.710,00
11	<b>Luva de segurança CA 33332 classes A e C Tam. 07 (P).</b> <i>Características: Confeccionada em látex, forrada com Silver. Luva para proteção contra agentes químicos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	500	Par	5,38	2.690,00
12	<b>Luva de segurança CA 33332 classes A e C Tam. 08 (M).</b> <i>Características: Confeccionada em látex, forrada com Silver. Luva para proteção contra agentes químicos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	1.000	Par	5,83	5.830,00
13	<b>Luva de segurança CA 33332 classes A e C Tam. 09 (G).</b> <i>Características: Confeccionada em látex, forrada com Silver. Luva para proteção contra agentes químicos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	1.000	Par	5,70	5.700,00
14	<b>Luva de látex cano longo P.</b> <i>Modelo de referência: Longatex ou similar. Características: Comprimento mínimo 39 cm, confeccionada em látex natural; possui punho longo, para atividades com imersão até o antebraço. punho em virola que prende-se ao braços. Com palma e dedos antiderrapantes. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	10	Par	11,62	116,20
15	<b>Luva de látex cano longo M.</b> <i>Modelo de referência: Longatex ou similar. Características: Comprimento mínimo 39 cm, confeccionada em látex natural; possui punho longo, para atividades com imersão até o antebraço. punho em virola que prende-se ao braços. Com palma e dedos antiderrapantes. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	20	Par	11,50	230,00



Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
16	<b>Luva de látex cano longo G.</b> Modelo de referência: Longatex ou similar. Características: Comprimento mínimo 39 cm, confeccionada em látex natural; possui punho longo, para atividades com imersão até o antebraço. punho em virola que prende-se ao braços. Com palma e dedos antiderrapantes. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	20	Par	11,62	232,40
17	<b>Luva de látex cano longo XG.</b> Modelo de referência: Longatex ou similar. Características: Comprimento mínimo 39 cm, confeccionada em látex natural; possui punho longo, para atividades com imersão até o antebraço. punho em virola que prende-se ao braços. Com palma e dedos antiderrapantes. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	10	Par	11,62	116,20
18	<b>Naftalina em bolas.</b> Apresentação: Pacote com no mínimo 30g. Bolas brancas a levemente amareladas. Características: É um hidrocarboneto aromático, cuja fórmula molecular é o C10H8. É extraído do alcatrão de hulha por destilação.	200	Pacote	3,31	662,00
19	<b>Pá de Lixo Plástica Cabo Longo.</b> Apresentação: Pá no tamanho de 24x16,5x7cm e cabo de 80cm. Características: Cabo de madeira plastificada. Pá de plástico. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	150	Un	8,13	1.219,50
20	<b>Pano de Chão Tipo Saco Alvejado.</b> Apresentação: Medindo no mínimo 65x50cm, com variação de até 10%. Características: Na cor branca. Composto de 100% de algodão. Duplo, com costuras nas laterais e no fundo; acondicionado em embalagem apropriada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	800	Un	9,08	7.264,00
21	<b>Papel Higiênico Branco 10x30m.</b> Apresentação: Fardo com 64 rolos, separados em pacotes de 4 unidades. Na cor Branca. Tamanho de 10x30m, tubete com diâmetro interno de 4,4cm. Características: Folha Simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, não reciclado. Com distribuição de fibra homogênea. Sem perfume. Gramatura entre 20 a 21 G/M2. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	300	Fardo	54,96	16.488,00
22	<b>Fardo Papel Higiênico Rolão Branco 10x300m.</b> Apresentação: Com 8 rolos de 300m cada. Na cor Branca. Tamanho do rolo de 10x300m. Características: Folha Simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, não reciclado. Com distribuição de fibra homogênea. Sem perfume. Gramatura entre 20 a 21 G/M2. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1.000	Pacote	50,62	50.620,00



Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
23	<b>Papel Toalha Interfolha Branco 22x21cm.</b> <i>Apresentação: Fardo com 1.000 Folhas. Tamanho de 22x21cm. Folha na cor Branca.</i> <i>Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	3.000	Pacote	11,95	35.850,00
24	<b>Rodo com cepa de alumínio.</b> <i>Características: Borracha natural dupla medindo 40cm, com cabo de madeira reforçado e plastificado, medindo no mínimo 1,40 metros. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	50	Un	20,79	1.039,50
25	<b>Sabão Líquido 5L.</b> <i>Apresentação: Embalagem com 5L, rotulado.</i> <i>Características: Antisséptico, Perolado, com Digluconato de Clorexidina a 2,0%. Com agentes emolientes e umectantes, que mantenha hidratação da pele. Glicerinado com PH neutro, galão plástico resistente, com tampa roscável, lacrada e alça para transporte. Embalagem contendo número do registro junto a ANVISA, informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	300	Galão	31,50	9.450,00
26	<b>Sabonete Líquido Antisséptico Perolado 5L.</b> <i>Características: Antisséptico, Perolado, com Digluconato de Clorexidina a 0,3%. Com agentes emolientes e umectantes, que mantenha hidratação da pele. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Rotulado conforme legislação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	300	Galão	36,05	10.815,00
27	<b>Saco de Lixo Preto REFORÇADO 100L.</b> <i>Apresentação: Pacote com 100 unidades. Saco com 100L. Tamanho de 75x105cm.</i> <i>Características: Na cor Preta. De polietileno, 10 micras. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT, NBR 9190, 9191, 9195, 10356 e 14474.</i>	1.000	Pacote	53,11	53.110,00
28	<b>Saco de Lixo Preto REFORÇADO 200L.</b> <i>Apresentação: Pacote com 100 unidades. Saco com 200L. Tamanho de 90x110cm.</i> <i>Características: Na cor preta. De polietileno, 12 micras ou superior. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT, NBR 9190, 9191, 9195, 10356 e 14474.</i>	1.000	Pacote	55,33	55.330,00
29	<b>Saco de Lixo Preto REFORÇADO 60L.</b> <i>Apresentação: Pacote com 100 unidades. Saco com 60L. Tamanho de 60x70cm.</i> <i>Características: Na cor preta. De polietileno, 08 micras ou superior. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT, NBR 9190, 9191, 9195, 10356 e 14474.</i>	300	Pacote	32,81	9.843,00



Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
30	<i>Saponáceo em Pó com Cloro 300g. Apresentação: Tubo Plástico de 300 gramas. Características: Contém Cloro. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	200	Un	5,80	1.160,00
31	<i>Vassoura de palha. Características: Confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costurada, com no mínimo 05 (cinco) fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira resistente (acabamento liso, sem farpas), no mínimo 1,20 metros. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	500	Un	37,66	18.830,00
32	<i>Vassoura tipo "Pet Genial". Características: Com no mínimo 46 tufo, cabo de no mínimo 1,20 metros. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</i>	200	Un	14,23	2.846,00
33	<i>Vassourão de Nylon Tipo Gari 40cm. Apresentação: Tamanho 1,32m (A) X 0,50m (L) X 0,40m (P). Características: Cerdas de nylon, cabo em madeira natural.</i>	150	Un	23,53	3.529,50
34	<i>Papel A4. Apresentação: Embalagem contendo 500 folhas. Características: Tamanho de 297 x 210 mm, 75g/m². Alcalino. Ultra branco. 100% celulose de eucalipto. Acabamento superficial homogêneo. Embalagem de proteção impermeável original.</i>	600	Resma	28,30	16.980,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>390.571,10</b>

**Observação: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMOSTRAS FÍSICAS nos Itens 27, 28 e 29 - Saco Plástico Preto Para Lixo Com 100 Litros, Com 200 Litros e Com 60 Litros, deverão se observado o seguinte:**

**- REQUISITOS GERAIS**

**- DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA**

Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.

Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas.

Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.

Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.

Deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

**- EMBALAGEM**

O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo as quantidades indicadas, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante.



#### **- AMOSTRAS**

##### **Da exigência de amostra:**

**a)** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra nos **Itens 27, 28 e 29 - Saco Plástico Preto Para Lixo Com 100 Litros, Com 200 Litros e Com 60 Litros, no prazo Maximo de cinco dias úteis, após solicitação do pregoeiro, solicitação esta que deverá ser comunicada à Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente para fins de acompanhamento da vigência do respectivo prazo.**

**b)** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para apresentar amostra, a partir de solicitação fundamentada no e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

**c)** A amostra deverá ser apresentar devidamente lacrado que ficara a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente para verificação da compatibilidade com as exigências e a especificação do material.

**d)** A entrega das amostras deverá ser feita na Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, situada na Rua Germiniano Cordeiro, 102, Bairro Caravágio, CEP 88509-670, Lages, SC, Fone (49) 3019-7472, sendo de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h onde os produtos serão entregues e posteriormente avaliados.

**e)** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**f)** Da Avaliação dos Itens 27, 28 e 29 - Saco Plástico Preto Para Lixo Com 100 Litros, Com 200 Litros e Com 60 Litros:

**- Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para aprovação, as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:**

1) A amostra apresentada deve estar devidamente identificada com o nome da empresa, com número do item do edital, e constar: marca/procedência do mesmo, devendo a marca ser a mesma constante de sua proposta;

2) A amostra apresentada deve estar de acordo com as especificações básicas e/ou requisitos mínimos do bem;

3) foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

**NOTA: Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: ficha técnica, catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.**

g) Os resultados das avaliações serão divulgados.

h) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **- ENSAIOS DE LABORATÓRIO**

Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente encaminhar amostra do lote para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO de acordo com o plano de amostragem e ensaios previstos na NBR 9191 (05/2008).

Antes do encaminhamento convocará a presença do representante da empresa, que **deverá apresentar-se em cinco dias úteis a contar da convocação**, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do artigo 140, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.



**- ENSAIOS PREVISTOS OU INDICADOS NA NBR 9191 (05/2008)**

- Ensaio de resistência ao levantamento.
- Ensaio de resistência à queda-livre.
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática, verificada conforme NBR 14474 (02/2000) com peso de 10N.
- Ensaio de estanqueidade.
- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056 (02/2000).
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

=====

**1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, tendo seu quantitativo original voltado o saldo atual do contrato no final dos primeiros 12 (doze) meses.

**1.4.** “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”. (Enunciado – CJF 42/2023, Página 641, da 5ª Edição: Licitações e Contratos orientação e jurisprudência do TCU - Quadro 292 - Referências normativas para o sistema de registro de preços).

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4.2.** Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei 14.133/2021) Encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares.

**4.3.** Da amostra e prova de conceito (artigo 41, inciso II, da Lei 14.133/2021). Somente é necessário amostra nos Itens 27, 28 e 29 - Saco Plástico Preto Para Lixo Com 100 Litros, Com 200 Litros e Com 60 Litros, conforme observação acima no subitem (1.1.).

**4.4.** Da vedação de utilização de marca/produto (artigo 41, inciso III, da Lei 14.133/2021). Não é necessário vedar marca/produto para o OBJETO em questão.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade (artigo 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021) Não necessita para este OBJETO.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista as particularidades do objeto, e pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. Da Vistoria: Não há necessidade.

4.9. **Análise de riscos: Dispensado o mapa de riscos em consonância ao § 2º do artigo 133, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, tendo em vista a complexidade, relevância e valor do objeto de contratação, que podem ser gerenciados os riscos na efetiva fiscalização e gestão do contrato.**

4.10. Visando o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis), considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, a licitante vencedora deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos:

a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.11. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto do uso produtos na natureza, destacam-se os seguintes:

a) Utilizar os produtos de forma responsável visando sempre ser realizado o descarte de maneira consciente;

b) Realizar o descarte observando a separação dos resíduos descartados;

c) Orientar os servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**De Início:** Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

**Execução:** De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Da Entrega(s) e Local(is):** a Entrega Será Conforme a Necessidade e a Solicitação, em até 15 dias, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;

**Da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, tendo seu quantitativo original voltado o saldo atual do contrato no final dos primeiros 12 (doze) meses.



*"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. (Enunciado – CJF 42/2023, Página 641, da 5ª Edição: Licitações e Contratos orientação e jurisprudência do TCU - Quadro 292 - Referências normativas para o sistema de registro de preços).*

**Da forma de pagamento:** *Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).*

**Outras exigências:** *Os itens devem estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.*

*- O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

## **5.2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

**5.2.1.** *Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.*

**5.2.2.** *Após a convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas.*

**5.2.3.** *Obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município.*

**5.2.4.** *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*

**5.2.5.** *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.*

**5.2.6.** *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Lei nº 14.133/2021, art. 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.*

**5.2.7.** *Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.*

**5.2.8.** *Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).*

**5.2.9.** *A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).*

**5.2.10.** *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.3.1.** *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;*

**5.3.2.** *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

**5.3.3.** *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*



5.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Ata;

5.3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato/Ata;

5.3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3.9. Realizar a Gestão da Ata de Registro de Preços através do servidor Jefferson Antonio Alves de Souza – e-mail [gerencia.cemiterios@lages.sc.gov.br](mailto:gerencia.cemiterios@lages.sc.gov.br), tendo como Gestor substituto o servidor Juarez Brás de Oliveira – e-mail [juarez.semmap@lages.sc.gov.br](mailto:juarez.semmap@lages.sc.gov.br) e, como Fiscal o servidor Anilton Pires – e-mail [meioambiente@lages.sc.gov.br](mailto:meioambiente@lages.sc.gov.br).

## 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização Contratual:**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Gestão Contratual:**

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do Recebimento:**

7.1. O ato de entrega não importa na aceitação.

7.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

7.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem;

7.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

7.3.1. O prazo para substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.



### **Da Liquidação:**

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Do Prazo de Pagamento:**

7.13. Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Do Reajuste:**

7.15. O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.15.1. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, conforme estabelecido no artigo 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Da Forma de Pagamento:**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de um procedimento licitatório, os critérios de seleção são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento da proposta é o de menor preço por item.

8.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão conforme subitem 1.1. deste Termo de Referência. O critério de aceitabilidade destina-se à verificação da compatibilidade dos preços ofertados com o praticado no respectivo mercado.

8.4. Os critérios de habilitação destinam-se à avaliação do FORNECEDOR sob os aspectos de capacidade jurídica, econômico-financeira, qualificação técnica, de regularidade fiscal, social e de regularidade trabalhista. O não atendimento aos critérios exigidos de habilitação implica na inabilitação. Para a referida habilitação será analisado o disposto na Legislação Federal 14.133/2021, onde o FORNECEDOR demonstrará sua habilitação através da apresentação das certidões negativas.

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento:**

8.6. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação:**

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:



### **Habilitação jurídica:**

8.8. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.9. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.11. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;*

8.13. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.15. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

8.16. **Ato de Autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI.**

8.17. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

### **8.18. DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:**

*Não há impedimento à aplicação do benefício de exclusividade, ou Cota de 25% do objeto para as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de licitação.*

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.19. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.20. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

8.21. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.22. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

### **Qualificação Técnica:**

8.32. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades estabelecidas no Termo de Referência ou no Edital.

8.32.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação à quantidade de bens exigida para o item.

8.32.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ 390.571,10, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Fonte de Recursos: Município

10.2.2. Conta: 12.001.2302 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.*

10.2.3. Elemento de Despesa: 33903017 e 33903022;

10.2.4. Código de Despesa: 104

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages, 25 de novembro de 2024.

---

**Fabício Daniel Moreira Martins**  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente